

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SPCEP 11955-000 – Fone: (015) 3577-1158

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E/OU MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

Descrição:

<u>Certidão de uso e ocupação do solo:</u> Ela é exigida em processos de licenciamento ambiental, conforme Resolução CONAMA n° 237/1997. O documento deve ser apresentado a órgãos como a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

É importante destacar que a certidão define o tipo de uso do solo permitido para um determinado local. Ela não é uma licença de funcionamento para o exercício de qualquer tipo de empreendimento ou atividade. Este documento precisa ser emitido pelos órgãos competentes.

Manifestação ambiental municipal: É o documento no qual consta o posicionamento do Município de Barra do Turvo quanto à viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade inserida no Município, para as quais o licenciamento ambiental é de competência da CETESB, em atendimento a Resolução SMA 22/09 e ao Parágrafo Único, do Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97.

Telefone para orientação:

(15) 3577 1158

Forma da solicitação:

A solicitação deverá ser requerida por ofício assinado pelo responsável do empreendimento ou atividade, junto com os documentos relacionados abaixo, podendo ser entregues fisicamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situado à Rua Bertolino Cândido de Abreu, nº 58, Centro, Barra do Turvo – SP (Casa da Agricultura), horário de funcionamento das 7h30m às 12:00hs e das 13h30m às 17:00hs, ou ser enviado por e-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br.

Documentos necessários:

- cópia do documento de identidade do Requerente (RG ou CNH), em caso de pessoa física;
- cópia do contrato social, espelho de CNPJ da empresa e documento pessoal do sócio ou proprietário da empresa, ou representante legal com procuração válida, em caso de pessoa jurídica;

Observação: caso o nome preenchido no requerimento como "Nome do Requerente" (quando for pessoa física) ou "Nome do Responsável" (quando for pessoa jurídica) for diferente do responsável pelo processo, deverá ser anexada uma procuração. A procuração simples deverá autorizar o responsável pelo processo a solicitar a certidão de uso e ocupação do solo em nome do REQUERENTE e deverá ser apresentada junto com as cópias dos documentos de identidade (RG ou CNH) do OUTORGANTE e OUTORGADO;





MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SPCEP 11955-000 – Fone: (015) 3577-1158

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- cópia do espelho de IPTU, caso o imóvel localize-se em área urbana;
- cópia do espelho de ITR, caso o imóvel localize-se em área rural;
- cópia do Cadastro Ambiental Rural, caso o imóvel localize-se em área rural;
- croqui de localização georreferenciado contendo a planta do imóvel ou levantamento planimétrico georreferenciado e indicação da inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural
- CAR, caso o imóvel localize-se em área rural;
- croqui de localização do local da atividade ou empreendimento pleiteado;
- croqui de localização da área com coordenadas geográficas, em caso de obras de infraestrutura sem intervenção em imóvel específico;
- Documento do imóvel, podendo ser contrato de compra e venda e/ou escritura de direitos possessórios no caso de posse, e certidão atualizada da matrícula no caso de propriedade;
- Relatório fotográfico do local da atividade ou empreendimento pleiteado.

Prazo:

20 (vinte) dias úteis. Este prazo estará prejudicado, caso o interessado tenha que cumprir exigências solicitadas pelo departamento competente (Comunique-se) ou quando for(em) necessária(s) a(s) oitiva(s) de outro(s) órgão(s) municipal(is) afeto(s) à atividade pretendida.

Meios de contato:

(15) 3577 1158 – E-mail: desenvolvimentoeconomico@barradoturvo.sp.gov.br

